



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2020.005

Criação e Atualização de Regras de Validação

Versão 1.00 – Agosto 2020

Sumário

Controle de Versões.....	3
Histórico de Alterações / Cronograma	3
1. Resumo.....	4
2. Visão Geral	4
2.1. Alterações de Campos.....	4
2.1.1. Novos Campos para Códigos de Barra (Grupo I)	4
2.1.2. Produtos e Serviços / Declaração de Importação (Grupo I01)	4
2.1.3. Alteração do Campo cAgreg para Alfanumérico (Grupo I80)	4
2.1.4. Campos para ICMS ST Desonerado (Grupos de Tributação do ICMS=10, 70 e 90)	4
2.1.5. Campos para ICMS Diferido em Operações com FCP (Grupo de Tributação do ICMS=51).....	5
2.1.6. Nova Modalidade de Base de Cálculo do ICMS ST no Grupo de Tributação do ICMS=70	5
2.1.7. Inclusão de Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (Grupos R e T)	5
2.1.8. Produtos e Serviços / Declaração de Exportação (Grupo I03)	5
2.2. Alterações de Regras de Validação	5
2.2.1. CEST Inexistente (regra I05c-10).....	5
2.2.2. CFOP: Melhoria da Validação em Anulação de Serviço de Transporte (regra I08-90)	5
2.2.3. CFOP Utilizado em Operação Destinada a Consumidor Final (regra I08-200)	5
2.2.4. CST incompatível em Operação com Não Contribuinte (regra N12-70)	5
2.2.5. CST incompatível em Operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual (regra N12-80) ..	5
2.2.6. Novo CFOP para Desoneração em Operações Destinadas à ZFM (regra N28-200)	5
2.2.7. Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino (regras NA15-10 e NA17-10)	6
2.2.8. Uso dos Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (regra W16-10)	6
2.2.9. Informações do Responsável Técnico (regras do grupo ZD)	6
2.2.10. Inclusão de Novas Razões para Impedir o Cancelamento (regras 4P15-30 e 4P15-34).....	6
2.2.11. Rejeição em Razão de Destinatário Bloqueado na UF (regra 5E17-63)	6
2.3. Aumento de Padronização.....	6
3. Leiaute da Nota Fiscal Eletrônica	7
3.1. Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e	7
3.2. Grupo I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação	9
3.3. Grupo I80. Rastreabilidade de produto	10
3.4. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=10	10
3.5. Grupo N. Grupo tributação do ICMS=51	11
3.6. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=70	11
3.7. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=90	12
3.8. Grupo R. PIS ST	13
3.9. Grupo T. COFINS ST	13
4. Detalhamento das Validações- Autorização	15
I. Produtos e Serviços.....	15
N. Item/ Tributo: ICMS	15
NA. Item/ICMS para UF de Destino	17
W. Total da NF-e	17
ZD. Informações do Responsável Técnico.....	18
5. Banco de Dados: Destinatário	19
5. Detalhamento das Validações- Registro de Eventos- Cancelamento	20
6. Novos códigos de Rejeição	20

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
MINUTA	Agosto/2020	Publicação da minuta da NT, para conhecimento e manifestações dos contribuintes.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Criação e atualização campos e de Regras de Validação - seção 2 desta NT	01/08/2021	01/09/2021

1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes da NF-e/NFC-e versão 4.0.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 01/08/2021
- **Ambiente de Produção**: 01/09/2021

2. Visão Geral

2.1. Alterações de Campos

2.1.1. Novos Campos para Códigos de Barra (Grupo I)

Conforme especificado na NT2017.001, os campos cEAN (I03) e cEANTrib (I12) devem ser utilizados exclusivamente para informação de códigos GTIN (*Global Trade Item Number*) do produto, antigo código EAN.

Como existem outros códigos de barras em uso no Brasil, para que um contribuinte possa informar simultaneamente o código de barras utilizado por seu fornecedor e o seu (do contribuinte) código interno, ficam criados os campos cBarra (I03a) e cBarraTrib (I12a), sem validações, para que seja possível a informação de códigos de barras diferentes do padrão GTIN usados pelo emitente e pelo destinatário.

2.1.2. Produtos e Serviços / Declaração de Importação (Grupo I01)

- Introduzidos novos códigos no campo para informação da via de transporte internacional (tpViaTransp – I23a) em razão das alterações relacionadas com as declarações de importação:
 - 8=Conduto/Rede Transmissão
 - 9=Meios Próprios
 - 10=Entrada/Saída Ficta
 - 11=Courier
 - 12=Em mãos
 - 13=Por reboque
- Alterações no grupo adi (I25):
 - Aumentado o número máximo de ocorrências do grupo;
 - Grupo também pode registrar itens da Declaração Única de Importação (DUImp), não apenas adições a documentos de importação;
 - O número do ato concessório de Drawback agora pode ser alfanumérico, e seu tamanho máximo foi aumentado.

2.1.3. Alteração do Campo cAgreg para Alfanumérico (Grupo I80)

A NT2016.002 introduziu o grupo I80 para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias. Observou-se a necessidade de alterar o campo onde se informa o Código de Agregação (cAgreg – I85) de numérico para alfanumérico.

2.1.4. Campos para ICMS ST Desonerado (Grupos de Tributação do ICMS=10, 70 e 90)

Para permitir o detalhamento do ICMS de substituição tributária em operações relacionadas com uso na agropecuária ou com órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário ficam criados os campos destinados à informação do Valor do ICMS-ST desonerado (vICMSSTDeson – N28.11) e do Motivo da desoneração do ICMS-ST (motDesICMSST – N28.12) nos grupos relativos a operações tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária (CST 10), com tributação do ICMS com redução de

base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária (CST 70), e com outras tributações do ICMS (CST 90).

2.1.5. Campos para ICMS Diferido em Operações com FCP (Grupo de Tributação do ICMS=51)

No grupo relativo a operações com tributação por diferimento (CST 51) ficam criados campos para informação do percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) (pFCPDif – N17d), do valor do ICMS relativo ao FCP diferido (vFCPDif – N17e) e do valor efetivo do ICMS relativo ao FCP (vFCPefet – N17f).

2.1.6. Nova Modalidade de Base de Cálculo do ICMS ST no Grupo de Tributação do ICMS=70

Identificou-se a necessidade de criação de novo tipo de modalidade de Base de Cálculo do ICMS ST (modBCST – N18) para operações com tributação do ICMS com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária (CST 70):

2.1.7. Inclusão de Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (Grupos R e T)

Inclusão de campos indicadores sobre se os valores de PIS Substituição Tributária (indSomaPISST – R07) e de COFINS Substituição Tributária (indSomaCOFINSST – T07) integram o valor total da Nota.

2.1.8. Produtos e Serviços / Declaração de Exportação (Grupo I03)

O número do ato concessório de Drawback agora pode ser alfanumérico, e seu tamanho máximo foi aumentado.

2.2. Alterações de Regras de Validação

2.2.1. CEST Inexistente (regra I05c-10)

Impedir a utilização de Código Especificador da Substituição Tributária inexistente.

2.2.2. CFOP: Melhoria da Validação em Anulação de Serviço de Transporte (regra I08-90)

Permitir o uso de CFOP de operação interestadual para anulação de serviço de transporte com tomador e prestador estabelecidos na mesma UF.

2.2.3. CFOP Utilizado em Operação Destinada a Consumidor Final (regra I08-200)

Impedir a utilização de CFOP de transferência em operação com consumidor final.

2.2.4. CST incompatível em Operação com Não Contribuinte (regra N12-70)

Inclusão de Exceção para incluir Operação de Aquisição de Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre.

2.2.5. CST incompatível em Operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual (regra N12-80)

Inclusão de Exceção para incluir Operação de Remessa para Industrialização por Encomenda.

2.2.6. Novo CFOP para Desoneração em Operações Destinadas à ZFM (regra N28-200)

Inclusão do CFOP 6923 na lista de CFOP permitidos nas operações isentas destinadas à Zona Franca de Manaus.

2.2.7. Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino (regras NA15-10 e NA17-10)

Reativação da regra que verifica o repasse do diferencial de alíquotas.

2.2.8. Uso dos Indicadores Relacionados com Valor Total da Nota (regra W16-10)

Uso correto dos campos indicadores (indSomaPISST – R07 e indSomaCOFINSST – T07) sobre se os valores de PIS Substituição Tributária (vPIS – R06) e de Cofins Substituição Tributária (vCOFINS – T06) integram o valor total da Nota.

2.2.9. Informações do Responsável Técnico (regras do grupo ZD)

- Dispensada a informação do grupo de informações do Responsável Técnico em caso de NF-e avulsa
- Corrigidas as redações das regras ZD02-10 e ZD07-10

2.2.10. Inclusão de Novas Razões para Impedir o Cancelamento (regras 4P15-30 e 4P15-34)

Não será mais possível cancelar NF-e na qual tenha sido registrado um dos seguintes eventos:

- 790700 – Registro de Averbação para Exportação
- 990100 – Registro de Cessão de Parcela de Fat-e por IMF
- 900120 – Transferência de Parcela de Fat-e por IMF
- 900140 – Ativação de monitoramento de parcela de Fat-e informada por ESF
- 900138 – Envio de Parcela de Fat-e para Cobrança Judicial
- 900110 – Recebível em Avaliação

2.2.11. Rejeição em Razão de Destinatário Bloqueado na UF (regra 5E17-63)

A maioria das UF exige a inscrição de contribuintes (empresa) estabelecidos em outras UF para efeitos de recolhimento de valores correspondentes a substituição tributária. Algumas UF definem que alguns tipos de IE de Substituto Tributário podem ser destinatários de NF-e, enquanto outras não têm este tipo de situação.

Para efeito do Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC), devem ser informadas as inscrições estaduais de Substituto Tributário (IE-ST), sinalizando se esta IE pode ou não ser utilizada como destinatário da NF-e como segue:

- cSitCNPJ = “1-Sem Restrição”: IE-ST pode ser usada como destinatário na NF-e;
- cSitCNPJ = “2-Bloqueado”: IE-ST não pode ser usada como destinatário na NF-e.

Estas condições aplicam-se para a situação em que o remetente informa o par IE/CNPJ.

No caso da IE-ST do destinatário não ser informada na Nota Fiscal, a NF-e não deve ser rejeitada; com esta finalidade foi alterada a regra 5E17-63 (Rejeição 305, IE-ST Não Pode Ser Usada Como Destinatário).

2.3. Aumento de Padronização

Ao longo dos anos foram sendo introduzidos campos no leiaute da NF-e, com diferentes formas de adaptação nas colunas “#” e “ID” das tabelas respectivas. Nesta NT procurou-se reduzir as diferenças entre estas formas de adaptação.

3. Layout da Nota Fiscal Eletrônica

3.1. Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
100	I01	prod	Detalhamento de Produtos e Serviços	G	H01		1-1		
101	I02	cProd	Código do produto ou serviço	E	I01	C	1-1	1 - 60	Preencher com CFOP, caso se trate de itens não relacionados com mercadorias/produtos e que o contribuinte não possua codificação própria. Formato: "CFOP9999"
102	I03	cEAN	GTIN (Global Trade Item Number) do produto, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	C	1-1	0,8,12, 13, 14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN"; (atualizado NT 2017/001)
102.01	I03a	cBarra	Código de barras diferente do padrão GTIN	E	I01	C	0-1	3-30	Preencher com o Código de Barras próprio ou de terceiros que seja diferente do padrão GTIN
103	I04	xProd	Descrição do produto ou serviço	E	I01	C	1-1	1 - 120	
104	I05	NCM	Código NCM com 8 dígitos	E	I01	N	1-1	2, 8	Obrigatória informação do NCM completo (8 dígitos). Nota: Em caso de item de serviço ou item que não tenham produto (ex. transferência de crédito, crédito do ativo imobilizado, etc.), informar o valor 00 (dois zeros). (NT 2014/004)
104.01	I05a	NVE	Codificação NVE – Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística	E	I01	C	0-8	6	Codificação opcional que detalha alguns NCM. Formato: duas letras maiúsculas e 4 algarismos. Se a mercadoria se enquadrar em mais de uma codificação, informar até 8 codificações principais. Vide: Anexo XII.03 – Identificador NVE
104.02	I05b	-x-	Seqüência XML	G	I01		0-1		(Incluído na NT2016.002)
104.03	I05c	CEST	Código CEST	E	I05b	N	1-1	7	Campo CEST (Código Especificador da Substituição Tributária), que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS (Incluído na NT 2015/003. Atualizado NT2016.002)
104.04	I05d	indEscala	Indicador de Escala Relevante	E	I05b	C	0-1	1	Indicador de Produção em escala relevante, conforme Cláusula 23 do Convenio ICMS 52/2017: S – Produzido em Escala Relevante; N – Produzido em Escala NÃO Relevante. Nota: preenchimento obrigatório para produtos com NCM relacionado no Anexo XXVII do Convenio 52/2017 (Incluído na NT2016.002)
104.05	I05e	CNPJFab	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	E	I05b	N	0-1	14	CNPJ do Fabricante da Mercadoria, obrigatório para produto em escala NÃO relevante. (Incluído na NT2016.002)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
104.06	I05f	cBenef	Código de Benefício Fiscal na UF aplicado ao item. Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem.	E	I01	C	0-1	8,10	Código de Benefício Fiscal utilizado pela UF, aplicado ao item. Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD e outras declarações, nas UF que o exigem. (Incluído na NT2016.002)
105	I06	EXTIPI	EX_TIPI	E	I01	N	0-1	2 - 3	Preencher de acordo com o código EX da TIPI. Em caso de serviço, não incluir a TAG.
107	I08	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações	E	I01	N	1-1	4	Utilizar Tabela de CFOP.
108	I09	uCom	Unidade Comercial	E	I01	C	1-1	1 - 6	Informar a unidade de comercialização do produto.
109	I10	qCom	Quantidade Comercial	E	I01	N	1-1	11v0-4	Informar a quantidade de comercialização do produto (v2.0).
109.01	I10a	vUnCom	Valor Unitário de Comercialização	E	I01	N	1-1	11v0-10	Informar o valor unitário de comercialização do produto, campo meramente informativo, o contribuinte pode utilizar a precisão desejada (0-10 decimais). Para efeitos de cálculo, o valor unitário será obtido pela divisão do valor do produto pela quantidade comercial. (v2.0)
110	I11	vProd	Valor Total Bruto dos Produtos ou Serviços.	E	I01	N	1-1	13v2	O valor do ICMS faz parte do Valor Total Bruto
			Exceção 1: quando ser tratar de nota de importação o valor do ICMS não faz parte desse valor.						
111	I12	cEANTrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	E	I01	C	1-1	0,8,12, 13, 14	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto. O GTIN da unidade tributável deve corresponder àquele da menor unidade comercializável identificada por código GTIN. Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN" (Atualizado NT 2017.001)
111.01	I12a	cBarraTrib	Código de Barras da unidade tributável que seja diferente do padrão GTIN	E	I01	C	0-1	3-30	Preencher com o Código de Barras próprio ou de terceiros, que seja diferente do padrão GTIN, correspondente àquele da menor unidade comercializável identificado por Código de Barras
112	I13	uTrib	Unidade Tributável	E	I01	C	1-1	1 - 6	
113	I14	qTrib	Quantidade Tributável	E	I01	N	1-1	11v0-4	O GTIN da unidade tributável deve corresponder àquele da menor unidade comercializável identificada por código GTIN
113.01	I14a	vUnTrib	Valor Unitário de tributação	E	I01	N	1-1	11v0-10	
114	I15	vFrete	Valor Total do Frete	E	I01	N	0-1	13v2	Para produtos que não possuem código de barras com GTIN, deve ser informado o literal "SEM GTIN"
115	I16	vSeg	Valor Total do Seguro	E	I01	N	0-1	13v2	
116	I17	vDesc	Valor do Desconto	E	I01	N	0-1	13v2	
116a	I17a	vOutro	Outras despesas acessórias	E	I01	N	0-1	13v2	(v2.0)

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
116b	I17b	indTot	Indica se valor do Item (vProd) entra no valor total da NF-e (vProd)	E	I01	N	1-1	1	0=Valor do item (vProd) não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) (v2.0)

3.2. Grupo I01. Produtos e Serviços / Declaração de Importação

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
117	I18	DI	Declaração de Importação	G	I01		0-100		Informar dados da importação
118	I19	nDI	Número do Documento de Importação (DI, DSI, DIRE, DUImp)	E	I18	C	1-1	1 - 15	(NT 2011/004)
119	I20	dDI	Data de Registro do documento	E	I18	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
120	I21	xLocDesemb	Local de desembarço	E	I18	C	1-1	1 - 60	
121	I22	UFDesemb	Sigla da UF onde ocorreu o Desembarço Aduaneiro	E	I18	C	1-1	2	
122	I23	dDesemb	Data do Desembarço Aduaneiro	E	I18	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
122.01	I23a	tpViaTransp	Via de transporte internacional informada na Declaração de Importação (DI) ou na Declaração Única de Importação (DUImp)	E	I18	N	1-1	2	1=Marítima 2=Fluvial 3=Lacustre 4=Aérea 5=Postal 6=Ferroviária; 7=Rodoviária 8=Conduto/Rede Transmissão 9=Meios Próprios 10=Entrada/Saída Ficta 11=Courier 12=Em mãos 13=Por reboque
122.02	I23b	vAFRMM	Valor da AFRMM - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	E	I18	N	0-1	13v2	A tag deve ser informada no caso da via de transporte marítima.
122.03	I23c	tplIntermedio	Forma de importação quanto a intermediação	E	I18	N	1-1	1	1=Importação por conta própria; 2=Importação por conta e ordem; 3=Importação por encomenda
122.04	I23d	CNPJ	CNPJ do adquirente ou do encomendante	E	I18	N	0-1	14	Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Informar os zeros não significativos
122.05	I23e	UFTerceiro	Sigla da UF do adquirente ou do encomendante	E	I18	C	0-1	2	Obrigatória a informação no caso de importação por conta e ordem ou por encomenda. Não aceita o valor "EX".
123	I24	cExportador	Código do Exportador	E	I18	C	1-1	1 - 60	Código do Exportador, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e
124	I25	adi	Adições e/ou itens	G	I18		1-999		(NT 2011/004)
125	I26	nAdicao	Número da Adição	E	I25	N	0-1	1 - 3	No caso de DUImp esse campo não deverá ser preenchido
126	I27	nSeqAdic	Número sequencial do item dentro da Adição	E	I25	N	1-1	1 - 5	

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
127	I28	cFabricante	Código do fabricante estrangeiro	E	I25	C	1-1	1 - 60	Código do fabricante estrangeiro, usado nos sistemas internos de informação do emitente da NF-e
128	I29	vDescDI	Valor do desconto do item do DI - Adição	E	I25	N	0-1	13v2	
128.01	I29a	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	I25	C	0-1	1-20	O número do Ato Concessório de Suspensão deve ser preenchido com 11 dígitos (AAAAANNNNNND) e o número do Ato Concessório de Drawback Isenção deve ser preenchido com 9 dígitos (AANNNNNNND). (Observação incluída na NT 2013/005 v. 1.10)
128.20	I50	detExport	Grupo de informações de exportação para o item	G	I01		0-500		Informar apenas no Drawback e nas exportações
128g	I51	nDraw	Número do ato concessório de Drawback	E	I50	C	0-1	1-20	O número do Ato Concessório de Suspensão deve ser preenchido com 11 dígitos (AAAAANNNNNND) e o número do Ato Concessório de Drawback Isenção deve ser preenchido com 9 dígitos (AANNNNNNND). (Observação incluída na NT 2013/005 v. 1.10)

3.3. Grupo I80. Rastreabilidade de produto

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
128.70	I80	rastro	Detalhamento de produto sujeito a rastreabilidade	G	I01		0-500		Informar apenas quando se tratar de produto a ser rastreado posteriormente (Grupo criado na NT/2016/002)
128.71	I81	nLote	Número do Lote do produto	E	I80	C	1-1	1- 20	
128.72	I82	qLote	Quantidade de produto no Lote	E	I80	N	1-1	8v3	
128.73	I83	dFab	Data de fabricação/ Produção	E	I80	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD"
128.74	I84	dVal	Data de validade	E	I80	D	1-1		Formato: "AAAA-MM-DD" Informar o último dia do mês caso a validade não especifique o dia.
128.75	I85	cAgreg	Código de Agregação	E	I80	C	0-1	1-20	

3.4. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=10

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
184.10	N28.10	-x-	Sequência XML	G	N03		0-1		Grupo opcional
184.11	N28.11	vICMSSTDeson	Valor do ICMS- ST desonerado	E	N28.10	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo
184.12	N28.12	motDesICMSST	Motivo da desoneração do ICMS- ST	E	N28.10	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

3.5. Grupo N. Grupo tributação do ICMS=51

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
212.01	N17.1	-x-	Seqüência XML	G	N07		0-1		Grupo Opcional
212.02	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.1	N	1-1	13v2	Informar a Base de Cálculo do FCP
212.03	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
212.04	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Valor como se não houvesse diferimento
212.05	N17d	pFCPDif	Percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	Percentual do diferimento do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). No caso de diferimento total, informar o percentual de diferimento "100"
212.06	N17e	vFCPDif	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) diferido	E	N17.1	N	0-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) diferido
212.07	N17f	vFCPefet	Valor efetivo do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.1	N	0-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) realmente devido.

3.6. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=70

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
225.01	N17.0	-x-	Seqüência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
225.02	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST
225.03	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
225.04	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
226	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido 1=Lista Negativa (valor) 2=Lista Positiva (valor) 3=Lista Neutra (valor) 4=Margem Valor Agregado (%) 5=Pauta (valor) 6=Valor da operação
227	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N09	N	0-1	3v2-4	
228	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N09	N	0-1	3v2-4	
229	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N09	N	1-1	13v2	
230	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N09	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP (Atualizado NT 2016/002)
231	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N09	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
231.10	N23.1	-x-	Seqüência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
231.11	N23a	vBCFCPST	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
231.12	N23b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária. Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação.
231.13	N23d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária.
231.20	N27.1	-x-	Seqüência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional.
231.21	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.22	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário
231.30	N28.10	-x-	Seqüência XML	G	N09		0-1		Grupo opcional.
231.31	N28.11	vICMSSTDeson	Valor do ICMS- ST desonerado	E	N28.10	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo.
231.32	N28.12	motDesICMSST	Motivo da desoneração do ICMS- ST	E	N28.10	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária; 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

3.7. Grupo N. Grupo Tributação do ICMS=90

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
239.01	N17.0	-x-	Seqüência XML	G	N12.1		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
239.02	N17a	vBCFCP	Valor da Base de Cálculo do FCP	E	N17.0	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP
239.03	N17b	pFCP	Percentual do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP). Nota: Percentual máximo de 2%, conforme a legislação
239.04	N17c	vFCP	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	E	N17.0	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
239.10	N17.1	-x-	Seqüência XML	G	N10		0-1		Grupo opcional.
240	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido 1=Lista Negativa (valor) 2=Lista Positiva (valor) 3=Lista Neutra (valor) 4=Margem Valor Agregado (%) 5=Pauta (valor)
241	N19	pMVAST	Percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
242	N20	pRedBCST	Percentual da Redução de BC do ICMS ST	E	N17.1	N	0-1	3v2-4	
243	N21	vBCST	Valor da BC do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
244	N22	pICMSST	Alíquota do imposto do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	3v2-4	Alíquota do ICMS ST sem o FCP. Quando for o caso, informar a alíquota do FCP no campo pFCP (Atualizado NT 2016/002)
245.10	N27.1	-x-	Sequência XML	G	N17.1		0-1		Grupo opcional.
245.11	N28a	vICMSDeson	Valor do ICMS desonerado	E	N27.1	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo
245.12	N28	motDesICMS	Motivo da desoneração do ICMS	E	N27.1	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário
245	N23	vICMSST	Valor do ICMS ST	E	N17.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS ST retido
245.20	N23.1	-x-	Sequência XML	G	N17.1		0-1		Grupo opcional. (Incluído na NT 2016/002)
245.21	N23.a	vBCFCPST	Valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Informar o valor da Base de Cálculo do FCP retido por Substituição Tributária
245.22	N23.b	pFCPST	Percentual do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	3v2-4	Percentual relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária
245.23	N23.d	vFCPST	Valor do FCP retido por Substituição Tributária	E	N23.1	N	1-1	13v2	Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP) retido por substituição tributária
245.30	N28.10	-x-	Sequência XML	G	N17.1		0-1		Grupo opcional
245.31	N28.11	vICMSSTDeson	Valor do ICMS- ST desonerado	E	N28.10	N	1-1	13v2	Informar apenas nos motivos de desoneração documentados abaixo
245.32	N28.12	motDesICMSST	Motivo da desoneração do ICMS- ST	E	N28.10	N	1-1	2	Campo será preenchido quando o campo anterior estiver preenchido. Informar o motivo da desoneração: 3=Uso na agropecuária 9=Outros 12=Órgão de fomento e desenvolvimento agropecuário

3.8. Grupo R. PIS ST

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
287	R01	PISST	Grupo PIS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
287.1	R01.1	-x-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R02 e R03 para cálculo do PIS em percentual
288	R02	vBC	Valor da Base de Cálculo do PIS	E	R01.1	N	1-1	13v2	
289	R03	pPIS	Alíquota do PIS (em percentual)	E	R01.1	N	1-1	3v2-4	
289.1	R03.1	-x-	Sequência XML	CG	R01		1-1		Informar os campos R04 e R05 para cálculo do PIS em valor
290	R04	qBCProd	Quantidade Vendida	E	R03.1	N	1-1	12v0-4	
291	R05	vAliqProd	Alíquota do PIS (em reais)	E	R03.1	N	1-1	11v0-4	
292	R06	vPIS	Valor do PIS	E	R01	N	1-1	13v2	
292.01	R07	indSomaPISST	Indica se o valor do PISST compõe o valor total da NF-e	E	R01	N	0-1	1	0=Valor do PISST não compõe o valor total da NF-e 1=Valor do PISST compõe o valor total da NF-e

3.9. Grupo T. COFINS ST

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
313	T01	COFINSST	Grupo COFINS Substituição Tributária	G	M01		0-1		
313.1	T01.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T02 e T03 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em percentual
314	T02	vBC	Valor da Base de Cálculo da COFINS	E	T01.1	N	1-1	13v2	
315	T03	pCOFINS	Alíquota da COFINS (em percentual)	E	T01.1	N	1-1	3v2-4	
315.1	T03.1	-x-	Sequência XML	CG	T01		1-1		Informar os campos T04 e T05 para cálculo da COFINS Substituição Tributária em valor
316	T04	qBCProd	Quantidade Vendida	E	T03.1	N	1-1	12v0-4	
317	T05	vAliqProd	Alíquota da COFINS (em reais)	E	T03.1	N	1-1	11v0-4	
318	T06	vCOFINS	Valor da COFINS	E	T01	N	1-1	13v2	
318.01	T07	IndSomaCOFINSST	Indica se o valor da COFINS ST compõe o valor total da NF-e	E	T01	N	0-1	1	0=Valor da COFINSST não compõe o valor total da NF-e 1=Valor da COFINSST compõe o valor total da NF-e

4. Detalhamento das Validações- Autorização

I. Produtos e Serviços

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
I05c-10	55/65	Se informado CEST, CEST inexistente (vide tabela de apoio publicada no Portal da NF-e).	Obrig.	446		Rejeição: Informado CEST inexistente [nItem:999]
I08-90	55	CFOP é de operação interestadual (inicia por 2 ou 6) e UF emitente = UF destinatário e CNPJ/CPF emissor diferente do CNPJ/CPF destinatário (NT 2010/004) Exceção 1: Se a tag UFCons (id:LA06) foi informada com UF diversa do emitente: CFOP iniciado com 2 ou 6 é válido. (NT 2010/010) Exceção 2: Se [UF emitente = UF destinatário] e [a tag finNFe (id:B25) indicar que esta é uma nota de ajuste (=3)]; será aceito o CFOP 6206	Facul.	523	Rej.	Rejeição: CFOP não é de Operação Estadual e UF emitente igual à UF destinatário [nItem: 999]
I08-200	55	Operação com consumidor final (indFinal =1) e CFOP de transferência. Observação: Vide relação de CFOP de transferência na tabela de apoio publicada no Portal da NF-e (Tabela CFOP, indTransf=1).	Obrig.	937	Rej.	Rejeição: CFOP inválido para operação com consumidor final [nItem: nnn]

N. Item/ Tributo: ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-70	55	Operação com Não Contribuinte (indIEDest=9) e CST difere da relação abaixo: <ul style="list-style-type: none">• 00-Tributada integralmente• 20-Com redução da Base de Cálculo• 40-Isenta• 41-Não tributada• 60-ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para NF-e de entrada (tpNF=0 - Entrada). Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=50 (Suspensão), nas operações com CFOP de Retorno de Mercadorias (Tabela CFOP, indRetor=1), nem nas operações com CFOP de Remessa de Mercadorias (Tabela CFOP, indRemes=1), e nem nas operações com CFOP 5.949 ou 6.949 Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica quando houver ao menos um item de venda de veículos novos (grupo “veicProd”) Exceção 4: A regra de validação não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016 Exceção 5: A regra de validação não se aplica para o CST=30 (Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária), em operação interestadual (idDest=2) com combustíveis (tag: comb)	Obrig.	508	Rej.	Rejeição: CST incompatível na operação com Não Contribuinte [nItem: 999]

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		<p>derivados de petróleo (código ANP diferente de: 820101001, 820101010, 810102001, 810102004, 810102002, 810102003, 810101002, 810101001, 810101003, 220101003, 220101004, 220101002, 220101001, 220101005, 220101006, 560101001)</p> <p>Exceção 6: A regra de validação acima não se aplica, para os CST=50 (Suspensão) e 51 (Diferimento), nas operações de devolução (finNFe=4)</p> <p>Exceção 7: A regra de validação acima não se aplica, para o CST=51 (Diferimento), nas operações com CFOP 5.123, 5.922, 6.123 e 6.922, nem nas operações internas (idDest=1).de retorno de Mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral (CFOP 5.906 ou 5.907)</p> <p>Exceção 8: A critério da UF a regra de validação não se aplica para o CST=10 (Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária) em operação interna (idDest=1)</p> <p>Exceção 9: A regra de validação não se aplica para o CST=30 (Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária), em operação interestadual (idDest=2) na aquisição de energia elétrica em Ambiente de Contratação Livre (ACL) com NCM: 27160000</p>				
N12-80	55	<p>Operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual (indIEDest=2) e CST constante na relação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50-Suspensão na cobrança do ICMS; - 51-Diferimento na cobrança do ICMS. <p>Exceção 1: A regra de validação acima não se aplica para o CST=50-Suspensão, nas operações com CFOP de conserto ou reparo (CFOP 1915, 1916, 2915, 2916, 5915, 5916, 6915 e 6916), de remessa para demonstração dentro do Estado (CFOP 1912, 1913, 5912 e 5913) ou de Remessa para Industrialização por encomenda (5901 e 6901).</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima não se aplica, em produção, para Nota Fiscal com data de emissão anterior a 01/07/2016.</p> <p>Exceção 3: A critério da UF, a regra de validação acima não se aplica para CST=51-Diferimento em operações internas (idDest=1) quando o destinatário for Pessoa Jurídica (tag:dest/CNPJ).</p> <p>Exceção 4: Esta regra não se aplica na emissão da NFA-e nas operações internas, a critério da UF. gue</p>	Obrig.	529	Rej.	Rejeição: CST incompatível na operação com Contribuinte Isento de Inscrição Estadual [nItem: 999]
N28-20	55	Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa): <ul style="list-style-type: none"> – deve ser informado um dos CFOP abaixo: 1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 5910, 6109, 6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659, 6910, 6923 (NT2012.003) (NT2013.005 v1.10) 	Facul.	626	Rej.	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto [nItem: 999]

NA. Item/ICMS para UF de Destino

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
NA15-10	55	<p>Se CST de ICMS = 00 e informado o grupo ICMSUFDest Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino (tag: vICMSUFDest) difere de: $((vBCUFDest * pICMSUFDest) - (vBC * pICMSInter)) * pICMSInterPart (*4)$¹</p> <p>Observação 1: Se o resultado do cálculo for menor que zero deverá ser informado o valor "0,00".</p> <p>Observação 2: Se existir benefício fiscal no destino, o valor da base de cálculo no ICMS de destino (vBCUFDest) deverá ser informado considerando esse benefício.</p>	Obrig	815	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS Interestadual para UF de Destino difere do calculado [nItem: 999] (Valor Informado: XXX, Valor Calculado:XXX)
NA17-10	55	<p>Se CST de ICMS = 00 e informado o grupo ICMSUFDest Valor do ICMS Interestadual para UF do Remetente (tag: vICMSUFDest) difere de: $((vBCUFDest * pICMSUFDest) - (vBC * pICMSInter)) - vICMSUFDest (*4)$</p> <p>Observação 1: Se o resultado do cálculo for menor que zero deverá ser informado o valor "0,00".</p> <p>Observação 2: Se existir benefício fiscal de redução de base de cálculo no destino, o valor da base de cálculo no ICMS de destino (vBCUFDest) deverá ser informado considerando esse benefício.</p>	Obrig	816	Rej.	Rejeição: Valor do ICMS Interestadual para UF do Remetente difere do calculado [nItem: 999] (Valor Informado: XXX, Valor Calculado:XXX)

¹ Nota de Rodapé do Manual de Orientação ao Contribuinte (MOC):

(*) O valor resultante da multiplicação deve ser arredondado para um valor numérico com duas casas decimais. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.

W. Total da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W16-10	55/65	-Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+ vProd (id:W07) (- vDesc (id:W10) (- vICMSDeson (id:W04a) (+ vST (id:W06) (+ vFCPST (id:W06a) (+ vFrete (id:W08) (+ vSeg (id:W09) (+ vOutro (id:W15) (+ vII (id:W11) (+ vIPI (id:W12) (+ vIPIDevol (id: W12a)	Facult.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF.

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		<p>(+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005)</p> <p>(+) vPIS (id:R06), se IndSomaPISST=1</p> <p>(+) vCofins(id:T06), se indSomaCOFINSST =1</p> <p>Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02): – Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) (+) vPIS (id:R06), se IndSomaPISST=1 (+) vCofins(id:T06), se indSomaCOFINSST =1</p> <p>Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP inicia com "3")</p> <p>Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado (vICMSDeson) do valor total da NF-e.)</p>				

ZD. Informações do Responsável Técnico

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
ZD01-10	55/65	<p>Não informado o grupo de informações do responsável técnico</p> <p>Observação: Implementação futura, exceto as UF de AM, MS, PE, PR, SC e TO, nas quais estas regras já estão em vigor em ambiente de teste e entrarão em vigor em ambiente de produção no dia 03 de junho de 2019 (NT 2018.005 v 1.30)</p> <p>Exceção: Esta RV não se aplica para a NFA-e (Nota Fiscal Avulsa emitida no site do Fisco, Série na faixa: 890 a 919)</p>	Facul.	972	Rej.	Rejeição: Obrigatória as informações do responsável técnico

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
ZD02-10	55/65	<p>Se informado o grupo do Responsável Técnico (tag: infRespTec) e informado CNPJ do responsável técnico inválido</p> <ul style="list-style-type: none"> • CNPJ com zeros, nulo ou DV inválido <p>Observação: Implementação futura, exceto as UF de AM, MS, PE, PR, SC e TO, nas quais estas regras já estão em vigor em ambiente de teste e entrarão em vigor em ambiente de produção no dia 03 de junho de 2019 (NT 2018.005 v 1.30)</p>	Facul.	973	Rej.	Rejeição: CNPJ do responsável técnico inválido
ZD07-10	55/65	<p>Se informado o grupo do Responsável Técnico é obrigatória a informação do identificador do CSRT (tag: idCSRT) e Hash do CSTR (tag: hashCSRT)</p> <p>Observação: Implementação futura, todas as UFs (NT 2018.005 v1.30)</p>	Facul.	975	Rej.	Rejeição: Obrigatória a informação do identificador do CSRT e do Hash do CSRT

5. Banco de Dados: Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
5E17-63	55	<ul style="list-style-type: none"> • Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSltCNPJ=2-Bloqueado) (NT 2019.001 v1.00) e Tipo IE difere de IE-ST (tpIE<>2) 	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF

5. Detalhamento das Validações- Registro de Eventos- Cancelamento

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg		Descrição Erro
*** Banco de Dados: Evento_2					
4P15-30	<ul style="list-style-type: none"> Existe evento de Registro de Averbação para Exportação, tpEvento: 790700 – Registro de Averbação para Exportação 	Obrig.	939		Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento de Averbação para Exportação
4P15-34	<ul style="list-style-type: none"> Existe evento Financeiro, tpEvento: 990100 – Registro de Cessão de Parcela de Fat-e por IMF 900120 – Transferência de Parcela de Fat-e por IMF 900140 – Ativação de monitoramento de parcela de Fat-e informada por ESF 900138 – Envio de Parcela de Fat-e para Cobrança Judicial 900110 – Recebível em Avaliação 	Obrig.	940		Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento Financeiro

6. Novos códigos de Rejeição

CÓDIGO	MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
446	Rejeição: Informado CEST inexistente [nItem:999]
937	Rejeição: CFOP inválido para operação com consumidor final
938	Rejeição: Código de Bandeira de Cartão de crédito/débito inválido
939	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento de Averbação para Exportação
940	Rejeição: Pedido de Cancelamento para NF-e com evento Financeiro